

ABERTURA DA REUNIÃO

Para o dia quatro do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, estava marcada a realização da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, relativa ao corrente mês de Agosto, a qual deveria ter tido lugar no Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa, sita na Praça da República, desta Vila e cujo início estava marcado para as catorze horas.

À hora estabelecida na respectiva Ordem de Trabalhos para o início da reunião, a qual tinha o Nº 28/2010, verificou-se a falta da Presidente da Câmara, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e dos Vereadores Maria Idalina Alves Trindade, Fernanda Maria Bizarro Policarpo e Francisco Batista de Sena Cardoso, todos por motivos de se encontrarem em gozo de férias, conforme conteúdo da participação apresentada pela Presidente do Executivo, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, datada de 26 de Julho de 2010 e dos e-mails que os referidos vereadores remeteram à Câmara Municipal de Nisa, datados de 3 de Agosto de 2010 (Vereadores Idalina Trindade e Francisco Cardoso – Entradas nºs 6695 e 6696) e 30 de Julho de 2010 (Vereadora Fernanda Policarpo – Entrada nº 6656), documentos estes cujas cópias, em número de quatro, irão ficar anexados a esta Acta.

Acresce referir que, conforme conteúdo da documentação anteriormente referida, aqueles eleitos irão encontrar-se em gozo de férias nos períodos a seguir indicados:

- Presidente da Câmara, de 2 a 13 de Agosto de 2010;
- Vereadora Idalina Trindade, de 2 a 19 de Agosto de 2010;
- Vereadora Fernanda Policarpo, de 3 a 20 de Agosto de 2010;
- Vereador Francisco Cardoso, de 2 a 20 de Agosto de 2010.

Uma vez que não se verificou a presença do número legal de Eleitos, conforme determina o disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, para que se pudesse constituir uma Reunião, esta não chegou a ser declarada aberta, devido, precisamente, à falta do quórum antes referido, embora se tivesse verificado uma espera de 30 minutos, até às catorze horas e trinta minutos, para cumprimento do determinado no nº 1 do Artº 4º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

Tendo em conta o anteriormente descrito e conforme o disposto no nº 3 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 2 do Artº 63º do mesmo Diploma Legal, este na nova redacção que lhe é introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara proceder à marcação de uma nova Reunião, a qual, nos termos daquele

Diploma Legal, terá a mesma natureza da que ora não se pôde realizar, devendo, para o efeito, os Vereadores atrás identificados, ser informados do disposto no nº 2 do artº 5º daquele Estatuto, nomeadamente o não direito a gozo de férias perante a Câmara Municipal

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

Tendo em conta o antes exposto, a presente Reunião da Câmara Municipal de Nisa e depois de se ter concedido o anteriormente referido período de espera de 30 minutos, foi encerrada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa e Presidente da mesma reunião, quando eram catorze horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por 2 folhas numeradas e rubricadas, a qual vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 4 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Vice-Presidente da Câmara e Presidente da referida Reunião, Vereador Manuel António Rosmaninho Bichardo e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Quadro de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Manuel António Rosmaninho Bichardo / Vice Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)